

Laura Beatriz da Silva Moura Carnaúba¹
Talita de Souza Lins²
Thaís Telles Queiroz Lira³

Resumo:

Ensino, Pesquisa e Extensão formam a tríade fundamental das universidades brasileiras, como estabelece o artigo 207 da Constituição de 1988. Neste contexto, entende-se a atividade de extensão como uma ação da Universidade junto à comunidade para o compartilhamento de saberes visando uma interação transformadora. Assim, faz-se necessário o permanente monitoramento dessas ações, bem como sua divulgação. Desta forma, este trabalho busca apresentar um panorama acerca da implementação da curricularização da extensão nos cursos de licenciatura da Universidade Federal de Alagoas, enfatizando sua inserção nos Projetos Pedagógicos de cada graduação. Dessa forma, tendo em vista as recomendações das Resoluções e Instruções Normativas da Instituição, foi realizada uma pesquisa bibliográfica e documental para coleta de dados que serão aqui expostos. Esperamos que os resultados possibilitem o delineamento de estratégias de consolidação da extensão nas matrizes dos cursos.

Palavras-chave: Atividades Extensionistas; Currículo; Graduação.

Introdução:

A Extensão Universitária, juntamente ao Ensino e a Pesquisa de forma indissociável, é um princípio constitucional (1988) e, conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), consiste em uma das finalidades do Ensino Superior brasileiro.

Enquanto processo interdisciplinar, político, educacional, cultural, científico, tecnológico (FORPROEX), a extensão promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os diversos setores da sociedade, ampliando sua atuação para além da sala de aula, promovendo a articulação prática do conhecimento científico do ensino e da pesquisa com as necessidades da comunidade, bem como contribuindo para a formação cidadã, ética e integral dos estudantes.

Considerando o papel fundamental dessa dimensão acadêmica, as atividades extensionistas foram inseridas pelas Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira, presentes na Resolução Nº 07/2018 CNE, como componentes obrigatórios dos currículos de graduação. Esta Resolução normatiza a Meta 12.7 da Lei Nº 13.005/2014 e estabelece a obrigatoriedade de, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para graduação serem ofertados mediante programas e projetos de extensão universitária, voltados, prioritariamente, para as áreas de grande pertinência social.

No âmbito da Universidade Federal de Alagoas, as atividades curricularizadas de extensão, doravante denominadas Atividades Curriculares de Extensão (ACE) foram regulamentadas pela Resolução Nº 04/2018 CONSUNI/UFAL como componentes curriculares obrigatórios, estabelecendo a necessidade de cada curso ofertar, no mínimo, um programa de extensão com ações a ele ligadas e distribuídas ao longo do curso, em consonância com os demais componentes curriculares e com os objetivos da formação.

Assim, tais ações são ofertadas na UFAL nas modalidades de projetos, cursos, eventos, prestação de serviços e produtos vinculados ao/s Programa/s Integralizado/s de Extensão definido/s nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC), contemplando diversas áreas relacionadas com a proposta do Curso (INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2021 - PROEX).

¹ Estudante da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) – Biblioteconomia.

² Estudante da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) – Letras.

³ Técnica em Assuntos Educacionais. (UFAL) – Mestre em Propriedade Intelectual.

Além disso, em consonância com a Resolução Nº 04/2018, o programa de extensão necessita ser ofertado contemplando pelo menos três diferentes modalidades de atividades extensionistas, sendo, no mínimo, dois projetos com duração de duas semestralidades e outra modalidade distinta.

Nesse contexto, este trabalho busca apresentar um panorama acerca da implementação da curricularização da extensão nos cursos de licenciatura da UFAL, tomando como base as propostas constantes nos Projetos Políticos Pedagógicos de Cursos (PPCs), tendo em vista o encerramento de um ciclo de 04 (quatro) anos desde que foi publicada a Resolução 04/2018/CONSUNI/UFAL. Ressalta-se tal normativa que regulamenta a extensão como componente curricular obrigatório nos Projetos Pedagógicos do Cursos de Graduação da UFAL. No âmbito da Proex, existe a Instrução Normativa Nº 01/2021 PROEX/UFAL, a qual orienta sobre os procedimentos para instrumentalizar o processo de curricularização da Extensão.

Considerando essa realidade, buscamos responder às seguintes indagações: Os cursos de licenciatura da UFAL já inseriram a extensão em seus currículos? Como está seu processo de implantação como componente curricular obrigatório e autônomo, considerando as orientações explicitadas nos normativos institucionais?

Esperamos, através da socialização destes resultados, fomentar o debate acerca da inserção da extensão nos currículos dos cursos de graduação, bem como subsidiar os sujeitos envolvidos na consecução de estratégias e metas para a implantação das Atividades Curriculares de Extensão nos PPCs da UFAL.

Metodologia:

Trata-se de uma pesquisa bibliográfica e documental, concebida a partir de materiais já publicados. Foram analisados normativos e resoluções a nível nacional e em âmbito local/Institucional, bem como os Projetos Pedagógicos dos Cursos de Licenciaturas que constam publicados no site da UFAL.

Optou-se pela utilização de uma abordagem híbrida, combinando métodos quantitativos e qualitativos, com intuito de obter uma base rica e contextual para interpretar e validar os resultados levantados. Convém ressaltar que a abordagem qualitativa tem caráter descritivo e, segundo Godoy (1995), tem sido muito utilizada nas ciências sociais nos últimos trinta anos para explicar fenômenos. Já a abordagem quantitativa, destaca-se por possibilitar a utilização de dados numéricos para mensurar resultados.

Dos dados analisados durante o período de agosto a novembro de 2022, foram verificados 42 (quarenta e dois) cursos de graduação em licenciatura ofertados pela UFAL. Deste total, 26 (vinte e seis) são ofertados no Campus A. C. Simões, 09 (nove) no Campus Arapiraca e 07 (sete) no Campus do Sertão.

Resultados e Discussão:

Atualmente a UFAL oferta 42 (quarenta e dois) cursos de graduação em licenciatura. Desse total, 11 (onze) ainda não constituíram formalmente a Extensão como componente curricular obrigatório e autônomo em seus Projetos Pedagógicos de Curso, conforme dados extraídos do site da UFAL. Sendo esses: Ciências Sociais EAD Integral; Física EAD Integral; Filosofia Presencial Noturno; Geografia EAD Integral; Letras Espanhol EAD Integral; Letras Libras Presencial Diurno; Letras Inglês EAD Diurno; Matemática EAD Integral e Pedagogia EAD Integral do campus A.C. Simões; Química EAD Integral do campus Arapiraca e História Presencial Noturno do campus Sertão.

Portanto, do universo explicitado, observa-se que 03 (três) cursos no Campus A. C. Simões (Ciências Sociais, Física e Letras Inglês) e 01 (um) curso no Campus Arapiraca (Química), todos da modalidade EAD, não têm previsão de entradas e não ofertarão novas turmas. Por isso não consta em suas matrizes a curricularização da extensão.

Além disso, 06 (seis) cursos já têm parecer expedido pela Proex: 03 (três) indicando a aprovação da proposta relacionada à extensão (História Presencial, Pedagogia EAD e Geografia EAD), sendo História do Campus Sertão, e Pedagogia e Geografia do Campus A. C. Simões e 03 (três) indicando a aprovação com ressalvas (Filosofia Presencial, Letras Espanhol EAD e Matemática EAD), todos do Campus A. C. Simões.

Diante do exposto, dos 11 (onze) cursos que ainda não apresentam a Extensão como componente curricular em seus Projetos Pedagógicos, observa-se que apenas 01 (um) passará por reformulação, e os demais, ou já iniciaram o processo de revisão ou não ofertarão novas turmas.

O gráfico 01, a seguir, representa sinteticamente esse contexto apresentado:

Gráfico 01 - A curricularização da Extensão nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Licenciatura

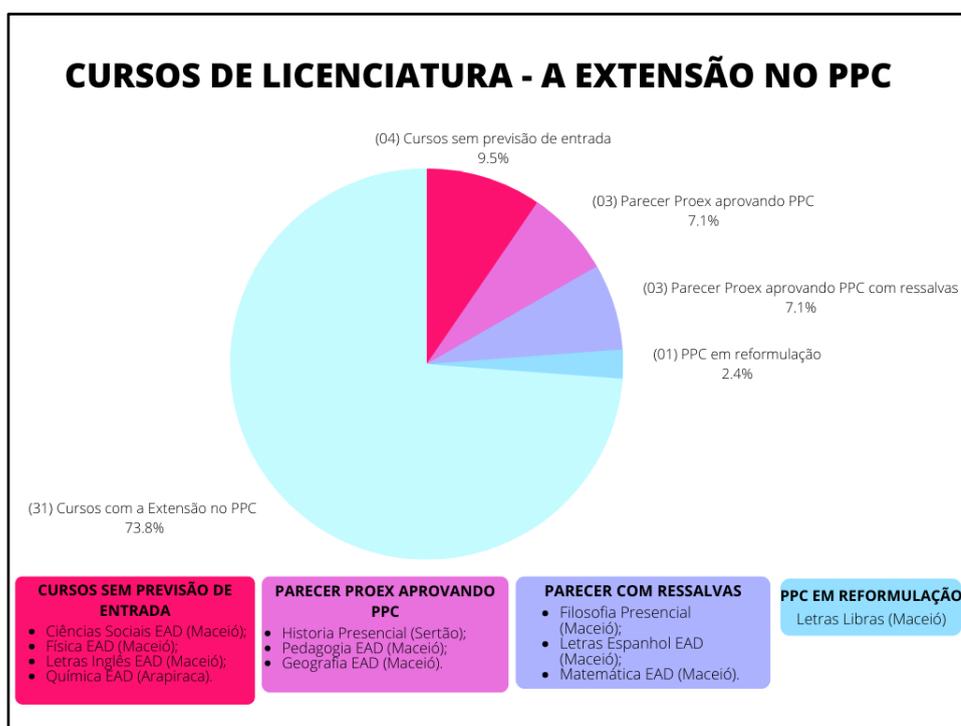


Tabela 01 - Situação dos PPCs: ano da última atualização.

SITUAÇÃO DOS PPCS: ANO DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO	CURSO	CAMPUS	MODALIDADE	ANO DO PPC CONSTANTE NO SITE DA UFAL
	Filosofia	Maceió (A. C. Simões)	Presencial	2006*
	Geografia	Maceió (A. C. Simões)	EAD	2010
	História	Sertão	Presencial	2009**
	Letras Espanhol	Maceió (A. C. Simões)	EAD	2012***
	Pedagogia	Maceió (A. C. Simões)	EAD	2006
	Matemática	Maceió (A. C. Simões)	EAD	2012
	Ciências Sociais	Maceió (A. C. Simões)	EAD	2017
	Física	Maceió (A. C. Simões)	EAD	2013
	Letras Libras	Maceió (A. C. Simões)	Presencial	2016
	Letras Inglês	Maceió (A. C. Simões)	EAD	2017
	Química	Arapiraca	EAD	2013

*já está ofertando a extensão como componente curricular, conforme levantamento realizado no SieWeb, o qual será detalhado no item 2.2.

**já está ofertando a extensão como componente curricular, conforme levantamento realizado no SieWeb, o qual será detalhado no item 2.2.

*** já está ofertando a extensão como componente curricular, conforme levantamento realizado no SieWeb, o qual será detalhado no item 2.2.

Na Tabela 01, a seguir, é possível identificar o ano da última atualização dos Projetos Pedagógicos dos Cursos acima explicitados que constam no site da UFAL, abas: Página Inicial > Estudante > Graduação > Projetos Pedagógicos.

Observa-se que mesmo os cursos que já têm parecer favorável em relação ao Programa Integralizado de Extensão (PIEX), destacados na cor roxa, não houve a inserção dos seus novos PPCs na página da UFAL. Isso porque ainda se encontram em processo de reformulação.

Com exceção dos 11 (onze) cursos descritos acima, foi possível observar que 31 Projetos Pedagógicos de Cursos (PPC) de licenciatura da UFAL já constituíram formalmente a extensão em seus currículos. Ou seja, os PPCs encontram-se disponíveis no site da UFAL para ampla consulta. Desses, 17 (dezessete) são do Campus A. C. Simões, 08 (oito) do Campus Arapiraca e 06 (seis) do Campus Sertão.

Observa-se que desse total, 22 (vinte e dois) cursos contemplam em suas matrizes as orientações explicitadas no Art. 10, da Resolução 04/2018/CONSUNI/UFAL, a qual prevê que o Programa de Extensão deve ser composto por, no mínimo, 03 (três) tipos distintos de atividades curriculares de extensão (ACE), sendo, no mínimo, 02 (dois) projetos, os quais devem ter duração mínima de dois semestres. Ademais, 09 (nove) apresentam Atividades Curriculares de Extensão nos Projetos Pedagógicos, entretanto, necessitam de ajustes visando atender a referida Resolução.

Conclusões:

A partir deste estudo, foi possível observar avanços acerca da implementação da curricularização da Extensão nos cursos de licenciatura da UFAL, através do acompanhamento das atividades extensionistas desenvolvidas nessas graduações ao longo dos últimos quatro

(04) anos desde a publicação da Resolução N° 07/2018 CNE/CES e da Resolução 04/2018 CONSUNI/UFAL.

Dentre os principais avanços, foi possível observar que houve um aumento considerável na inclusão da extensão nas matrizes dos cursos, tendo em vista que 31 (trinta e um) já constituíram formalmente a extensão em seus currículos. Verifica-se também um movimento maior de atualização dos Projetos Políticos Pedagógicos de Curso nos anos de 2018 e 2019. Sobretudo após a publicação dos normativos institucionais citados.

Como já mencionado, dos 42 (quarenta e dois) cursos de licenciatura analisados, 11 (onze) ainda não constituíram formalmente a Extensão como componente curricular obrigatório e autônomo em seus Projetos Pedagógicos de Curso, conforme dados extraídos do site da UFAL. Nesse contexto, faz-se necessária a atualização dos PPCs em cursos específicos, um deles, inclusive, já está passando pelo processo de reformulação.

Considerando ainda os múltiplos desafios impostos para implantação da curricularização da extensão universitária, tais como, o processo de construção da proposta a nível macro (institucional) e micro (no contexto dos cursos), as percepções da comunidade envolvida sobre a extensão, os limites de natureza estrutural para consecução das atividades, entre outros aspectos, pode-se concluir que tem ocorrido um fortalecimento no fazer a extensão, tendo em vista que a maior parte dos cursos já oferta a extensão em seus currículos, ou seja, mais de 70% dos cursos de licenciatura curricularizaram a extensão.

Os resultados revelam também que ao término desse ciclo de quatro anos, desde a publicação da Resolução 04/2018, a necessidade de alguns cursos revisitarem as propostas relacionadas à extensão em seus PPCs, uma vez que, ao longo desses anos, a partir das discussões sobre a extensão, tem havido um maior amadurecimento em relação à curricularização, acarretando algumas vezes em mudanças quanto à compreensão conceitual acerca de sua implementação, considerando a realidade local.

Por fim, através deste levantamento, sugere-se estreitar a relação da Pró-reitoria de Extensão, junto às Unidades Acadêmicas e Campi Fora de Sede, bem como junto à Pró-reitoria de Graduação, no sentido de fomentar o debate e possibilitar um trabalho conjunto sobre a curricularização da extensão, sobretudo em relação aos projetos que ainda não apresentam um programa de extensão contendo, pelo menos, dois projetos de duas semestralidades e uma ação distinta.

Sabemos que a curricularização da extensão não se resume meramente a integração de atividades extensionistas no currículo dos cursos, trata-se, também, de uma forma dinâmica da graduação praticar a indissociabilidade da tríade ensino, pesquisa e extensão, agregando novas práticas e conhecimentos, e possibilitando aos seus estudantes uma formação cidadã. Esperamos que os resultados socializados contribuam para compreensão do panorama atual acerca da inserção da extensão nos currículos dos cursos de graduação e subsidie os sujeitos envolvidos no delineamento de estratégias de consolidação, cada vez maior, da extensão nas matrizes dos cursos.

Referências

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, LDB. 9394/1996.

FORPROEX. **Fórum De Pró-Reitores De Extensão Das Instituições De Educação Superior Públicas Brasileiras.** Disponível em: <http://www.proexc.ufu.br/sites/proexc.ufu.br/files/media/document//Politica_Nacional_de_Extensao_Universitaria_-FORPROEX-2012.pdf>

GODOY, Arlida Schmidt. **Introdução à pesquisa qualitativa e suas possibilidades.** Revista de Administração de Empresas. Fundação Getúlio Vargas, Escola de Administração de Empresas de S.Paulo, v. 35, n. 2, p. 57-63, 1995. Disponível em: <<http://hdl.handle.net/11449/20594>>.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/201 que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014 - 2024 e dá outras providências. **RESOLUÇÃO Nº 7, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.** Disponível em: <https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/pdf/CNE_RES_CNECESN72018.pdf>

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS. **Módulo Acadêmico UFAL SIE WEB.** 2009. Disponível em: <<https://sistemas.ufal.br/>>. Acesso em: Novembro de 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS. **Projetos Pedagógicos.** Disponível em: <<https://ufal.br/estudante/graduacao/projetos-pedagogicos>> Acesso em: Novembro de 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS. PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO. Dispõe sobre os procedimentos para implantação da extensão como componente curricular obrigatório nos projetos pedagógicos dos cursos de graduação da Ufal. **INSTRUÇÃO NORMATIVA PROEX Nº 01/2021 DE 09 DE ABRIL DE 2021.** Disponível em: <<https://ufal.br/estudante/graduacao/coordenacoes/instrucoes-normativas/proex-01-2021.pdf/view>>

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS. PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO. Dispõe sobre os procedimentos para organização das Comissões de Extensão nas Unidades Acadêmicas e Campi Fora de Sede. **INSTRUÇÃO NORMATIVA PROEX Nº 001/2022 DE 06 DE JULHO DE 2022.** Disponível em: <<https://ufal.br/ufal/extensao/documentos/incomite-de-extensao-das-unidades-e-campi.pdf/view>>

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS. Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores - SECS/UFAL. Estabelece a atualização das diretrizes gerais das Atividades de Extensão no âmbito da UFAL. **RESOLUÇÃO Nº. 65/2014-CONSUNI/UFAL,** de 03 de novembro de 2014. Disponível em: <<https://ufal.br/ufal/extensao/documentos/diretrizes-gerais-das-atividades-de-extensao-no-ambito-da-ufal/view>>

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS. Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores - SECS/UFAL. Regulamenta as ações de extensão como componente curricular obrigatório nos Projetos Políticos Pedagógicos dos cursos de graduação da UFAL. **RESOLUÇÃO Nº 04/2018 CONSUNI/UFAL,** 19 de fevereiro de 2018. Disponível em: <<https://ufal.br/ufal/extensao/documentos/rco-n-04-de-19-02-2018.pdf/view>>

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS. **Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas.** 2006. Disponível em: <<https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf>>. Acesso em: Novembro de 2022.